Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.198 DE 11 DE setembro DE 2.009.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência à servidora pública municipal, Sra. **DANIELA SALLUM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, para, em conjunto com o ordenador de despesa, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

Art. 2º - A servidora aqui credenciada, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único – A servidora credenciada fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa as seguintes contas no Banco do Brasil, agência 0571-1: 19.110-8, 32.825-1, 37.910-7, 39.367-3, 40.513-2, 40.514-0, 40.515-9, 40.517-5, 40.518-3, 40.519-1, 40.994-4, 17.665-6, 12.870-8, 12.359-5, 18.832-8, 16.219-1, 29.351-2.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de setembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal